

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Wanderléia da Consolação Paiva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto "PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO COM ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E SUA PREPARAÇÃO PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO E/OU NOS ESTUDOS SUBSEQUENTES".

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	15 a 19/7/2024
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	23/7/2024
Resultado provisório	24/7/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	26 e 27/7/2024
Apreciação e julgamento dos recursos	28/7/2024
Resultado final	29/7/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos para	30/7/2024
cadastro	
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o **Tutorial** e no período de 16/07/2024 a 19/07/2024.
- 2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail wanderleia.paiva@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:
 - a) histórico escolar atualizado;
 - b) carta de **até 2 laudas** apresentando o motivo pelo qual interessou-se pelo projeto e suas principais habilidades/capacidades para a realização de tarefas em grupo.
- 2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos segntes requisitos:
 - a) Alunos regularmente matriculados no curso de Administração que estejam cursando, no mínimo, o 3º período;
 - b) Alunos com disponibilidade para a realização das atividades no turno diurno.
 - c) Alunos com disponibilidade para se deslocarem até o munícipio de Antônio Carlos, onde serão realizadas as atividades.
- 2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.
- 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS



N° DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
02 vagas para	R\$ 700,00 (para	20h	"Propostas de intervenção	Wanderléia da
alunos do curso de	cada aluno		com estudantes do ensino	Consolação
Adminsitração	selecionado)		médio e sua preparação	Paiva
			para o ingresso no mercado de trabalho e/ou nos estudos subsequentes".	

- 4.2. As bolsas terão vigência de 05 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.
- 4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/07/2024	A partir das 13:00h. Será encaminhado um e-mail para cada candidato confirmando seu horário de entrevista.	Sala da profa. Wanderléia no prédio anexo do IF Sudeste MG. (localiza-se acima do auditório 2. Subindo a escada ao lado no segundo andar)

- 5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
 - a) Análise do histórico escolar 10 pontos
 - b) Disponibilidade de tempo para realizar todas as atividades propostas no projeto 10 pontos
 - c) Análise da carta 20 pontos (redação, formatação, exposição dos motivos pelos quais o aluno interessou-se pelo projeto e descrição das suas principais habilidades/capacidades para a



realização de tarefas em grupo.

- d) Entrevista individual (motivação, oratória, organização de ideias, relato de experiências que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto) -50 pontos
- 5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.
- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.
- 7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 45/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: wanderleia.paiva@ifsudestemg.edu.br



Coordenador do Projeto